



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SERRA - E SANTO

I Nº 400

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir Crédito Especial de cr\$ 24.858,21 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e um centavos) para pagamento ao Instituto Nacional de Previdência Social, débito relativo ao período de Fevereiro a Agosto de 1971 e do mês de Abril de 1972, ajuizado, conforme instrumento de Confissão de Dívida Fiscal, processo nº NRDV 155681 e 155694;

Artigo 2º - Os recursos são oriundos do artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal da Serra, 13 de julho 1973

Aldary Nunes

ALDARY NUNES

Prefeito Municipal